



SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA..... 1
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS 1
CORREGEDORIA..... 3
COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE II..... 4
COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA..... 5
COORDENAÇÃO REGIONAL DE PONTA PORÃ..... 5

PRESIDÊNCIA

PORTARIA DE PESSOAL FUNAI Nº 19, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, com base na alínea “a” do inciso III do parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08126.000589/2021-74, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a partir de 15 de janeiro de 2022, para acompanhar o cônjuge, a servidora TAISE MONIQUE CALISTRATO DOS SANTOS, Indigenista Especializada, NS-A-I, matrícula nº 3147228, da Coordenação Regional Ponta Porã-MS para o Museu do Índio-RJ.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que a servidora se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado a servidora declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELISABETE RIBEIRO ALCÂNTARA LOPES

Presidente Substituto(a)

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 13, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – Funai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no art. 22 do Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, resolve:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 392/CGGP, de 10 de setembro de 2013, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai nº 17, de 11 de setembro de 2013, o nome da servidora especificado no quadro demonstrativo subsequente:

MATRICULA	NOME	CARGO	DE		PARA		
			CLASSE	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO	
244	1820332	SILVIA CLIMACO MATTOS	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	A	I	A	II

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO

Coordenador(a)-Geral

PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 14, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – Funai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no art. 22 do Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, resolve:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 258/CGGP, de 27 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 08, de 28 de agosto de 2014, o nome da servidora especificado no quadro demonstrativo subsequente:

MATRICULA	NOME	CARGO	CLASSE/PADRÃO	CLASSE/PADRÃO
1820332	SILVIA CLIMACO MATTOS	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	AII	AIII



Brasília, 17 de janeiro de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 11 - p. 2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO
Coordenador(a)-Geral

PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 15, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – Funai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no art. 22 do Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, resolve:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 217/CGGP, de 07 de agosto de 2015, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 08, de 10 de agosto de 2015, o nome da servidora especificado no quadro demonstrativo subsequente:

MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	CLASSE/PADRÃO	CLASSE/PADRÃO
1820332	SILVIA CLIMACO MATTOS	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	AIII	AIV

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO
Coordenador(a)-Geral

PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 16, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – Funai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no art. 22 do Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, resolve:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 73/CGGP, de 02 de março de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 03, de 03 de março de 2017, o nome da servidora especificado no quadro demonstrativo subsequente:

SEQUENCIAL	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	CLASSE/PADRÃO ANTERIOR	NOVA CLASSE/PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS
30	1820332	SILVIA CLIMACO MATTOS	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	AIV	AV	MAR/17

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO
Coordenador(a)-Geral

PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 17, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – Funai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no art. 22 do Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional horizontal a servidora desta Fundação, pertencente ao Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, na forma estabelecida pelo Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, conforme quadro demonstrativo abaixo:



Brasília, 17 de janeiro de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 11 - p. 3

NS - INDIGENISTA ESPECIALIZADO

MATRICULA	NOME	CLASSE/PADRÃO INICIAL	CLASSE/PADRÃO FINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	CONCEITO	FUNDAMENTO LEGAL	EFEITOS A PARTIR DE:
1820332	SILVIA CLIMACO MATTOS	A-I	A-II	2011-2012	1	art. 13, § 5º, Dec. 84.669/1980	set/12
		A-II	A-III	2012-2013	1	art. 18 Dec. 84.669/1980	set/13
		A-III	A-IV	2013-2014	1	art. 18 Dec. 84.669/1980	set/14
		A-IV	A-V	2014-2015	1	art. 18 Dec. 84.669/1980	set/15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO

Coordenador(a)-Geral

CORREGEDORIA

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 16, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que constava do Processo nº 08620.107796/2015-20 transformado nos autos do Processo nº 08620.007499/2021-23, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, reinstaurado por meio da Portaria nº 403/CORREG, de 31 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 171, de 13 de setembro de 2021, tendo como última alteração na composição da Comissão pela Portaria nº 462/CORREG, de 24 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 181 de 27 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedora

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 18, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.001206/2020-13, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 47/CORREG, de 28 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 23, de 03 de fevereiro de 2021, tendo como última recondução a Portaria nº 329/CORREG, de 12 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 128 de 13 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedora

DESPACHO DECISÓRIO Nº 35/2022/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: Processo nº 08620.003175/2017-30

Interessado: Funai

Assunto: Possível convivência de servidores em ilegalidade praticada por indígenas. Ausência de materialidade. Arquivamento.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 749, de 29 de junho de 2020, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União nº 124, Seção 2, de 1 de julho de 2020, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e as recomendações da Nota Técnica nº 6/2022/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-



Brasília, 17 de janeiro de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 11 - p. 4

FUNAI, SEI nº 3772441, para determinar o ARQUIVAMENTO dos autos nos termos do art. 144, parágrafo único, da Lei nº 8112/90.

Cumpra-se.

Brasília - DF, 12 de janeiro de 2022.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedora

DESPACHO DECISÓRIO Nº 36/2022/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: 08620.009154/2020-23

Interessado: FUNAI

Assunto: Suposta utilização de veículo oficial para fins eleitorais. IPS para coleta de elementos. Sugestão de instauração de PAD.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 749, de 29 de junho de 2020, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União nº 124, Seção 2, de 1 de julho de 2020, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e as recomendações da Informação nº 7, SEI nº 3768590 para determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, nos termos do art. 143, da Lei nº 8.112/90, tendo em vista os indícios de irregularidades administrativas disciplinares. Brasília - DF, 12 de janeiro de 2022.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedora

COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE II

PORTARIA CR-NE-II/FUNAI Nº 1, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE II DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, designado pela Portaria FUNAI nº 187, de 14 de junho de 2021, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 009/2017, celebrado entre a FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE II e a empresa PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA LTDA, CNPJ 04.808.914/0001-34, para prestação de serviço de vigilância armada para a sede da CR Nordeste II, localizada à Rua Gervásio de Castro, nº 53, Bairro Benfica, Fortaleza/CE.

FUNÇÃO	NOME	CPF	MATRÍCULA
Gestor	ROSIMAR FERREIRA DE SENA OLIVEIRA	760.056.663-04	1797573
Gestor substituto	SÉRGIO PAULO AZEVEDO DOS SANTOS	269.808.433-20	1923734
Fiscal administrativo	MARCO ANTONIO KRICHANÁ DA SILVA	766.913.908-06	1815828
Fiscal administrativo substituto	AUGUSTO EVERTON DIAS CASTRO	033.026.923-23	1193498

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, responsável pelo recebimento definitivo e atesto, atos preparatórios para prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções e extinção dos contratos, comunicação junto à contratada e equipe de fiscalização;

II - Fiscal Administrativo: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos.

Art. 3º Caberá ao gestor e aos fiscais observarem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa MP nº 05/2017.

Art. 4º A equipe de fiscalização deverá juntar aos autos do processo de contratação o Mapa de Risco atualizado sempre após eventos relevantes, entendidos estes como incidentes ou ocorrências que impactem na adequada execução contratual ou na implementação de seus objetivos, tais como, prorrogação contratual e reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 5º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 6º Além do disposto no art. 3º, os servidores designados deverão:

I - Manter o Processo de Acompanhamento Contratual atualizado e instruído com documentos comprobatórios da execução do objeto, anexando todas as ocorrências e notificações à Contratada;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;



Brasília, 17 de janeiro de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 11 - p. 5

III - Comunicar ao SEAD CR-NE-II, nos autos do processo de contratação devidamente acompanhado de documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato que possam resultar em sanções administrativas e/ou rescisão contratual;

IV - Manifestar-se quanto à vantajosidade do Contrato para a Administração, quando da prorrogação contratual e eventual reequilíbrio econômico-financeiro;

V - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária e, ainda, solicitar junto ao SEAD CR-NE-II o reforço dos empenhos ou a anulação parcial, caso necessário; e

VI - Reavaliar constantemente a execução do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução de gastos, bem como outras para melhoria e racionalização dos serviços, submetendo ao responsável pela Unidade Demandante.

Art. 7º O processo de Acompanhamento Contratual será encaminhado ao Gestor e Fiscais nomeados com toda a documentação necessária ao início do acompanhamento da execução, em até 05 (cinco) dias da publicação desta Portaria.

Art. 8º A Coordenação de Contratações e Gestão de Material e Patrimônio - CCOMP, orientará, nos limites de sua competência regimental, os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato.

Art. 9º Revogar a PORTARIA Nº 001/2018/CR-NE-II/FUNAI, de 09 de agosto de 2018, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI Nº 132, de 10 de agosto de 2018.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, convalidando-se os atos dos fiscais realizados a partir do momento da assinatura do termo de indicação (SEI [3778505](#)).

BRUNO MARTINS DIAS
Coordenador Regional Substituto

COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA

PORTARIA Nº 01 /CR-SBA/FUNAI, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, designado pela Portaria nº 539/2021/SE/MJSP, de 08 de Junho de 2021, publicada no DOU nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, página 41, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21 do Estatuto da Fundação Nacional do Índio, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, bem como pela Portaria nº 410/PRES de 27 de março de 2018 e Portaria nº 1.144, de 26 de novembro de 2015 e, considerando:

A necessidade de instaurar a Equipe de Planejamento que deverá proceder os procedimentos pertinentes à contratação, visando auferir qual é a melhor solução para atender a solicitação contida no Processo 08067.000073/2022-52, com base nas justificativas e estudos de soluções disponíveis no mercado;

As normas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017; resolve:

Art. 1º Designar as servidoras TATIANA DE ALMEIDA BOTELHO, matrícula SIAPE nº 1851918 e FERNANDA DE CASTRO BARBOSA, matrícula SIAPE nº 3010988, para, comporem a para comporem a Equipe de Planejamento que deverá proceder os procedimentos pertinentes à contratação de empresa especializada em limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de mão-de-obra exclusiva, materiais e equipamentos para a Funai Sul da Bahia, visando auferir qual é a melhor solução para atender a solicitação contida no Processo 08067.000073/2022-52, com base nas justificativas e estudos de soluções disponíveis no mercado.

Art. 2º Todas as atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LARI GOMES
Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL DE PONTA PORÃ

PORTARIA Nº 2/COORDENAÇÃO REGIONAL DE PONTA PORÃ/FUNAI, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O COORDENADOR REGIONAL DE PONTA PORÃ, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 21, inciso II, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento para contratação de serviços de capina, poda de árvore, remoção e destinação adequada do entulho da área verde externa pertencente à Coordenação Regional de Ponta Porã/MS (CR-PPA), cujo processo foi autuado sob o nº 08126.000492/2020-81:

Juliano Amora Araujo, SIAPE nº 3144541

Carla Cecília Ribeiro Mendonça, SIAPE nº 3145597



Brasília, 17 de janeiro de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 11 - p. 6

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da FUNAI.

JOSÉ PATTA MOREIRA

Coordenador Regional